



PORTARIA Nº 2.465/2023

O Prefeito de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 151, da Lei Municipal nº 1.115/2013 e art. 91, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar o **AFASTAMENTO PREVENTIVO** do servidor, Sr. B.R.M., Agente Ambiental de Saúde, matrícula funcional nº 962858, lotada na Secretária Municipal de Saúde, pelo prazo de 60 (sessenta dias) dias, podendo ser prorrogável por igual período se entender necessário, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar a fim de que o Servidor não venha a influir na apuração das irregularidades, nos termos do art. 151, da Lei Municipal nº 1.115 de 27 de dezembro de 2013.

Art. 2º – O servidor será afastado a partir da data da notificação.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 21 de junho de 2023.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal